



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.336 /25**  
**DE 7 DE JANEIRO DE 2.025**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,  
Usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

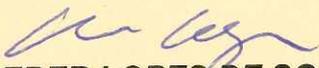
**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DAS REFERÊNCIAS DA  
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2.025 o valor do Salário dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bastos enquadrados nas Referências 01 (um) a 16 (dezesesseis) da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, serão reajustados para R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

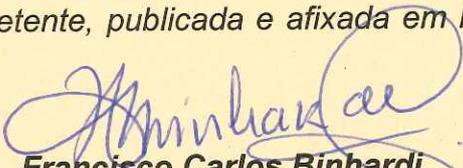
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
aos 7 de janeiro de 2.025

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito